



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO ÓRGÃO**

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO (DEMUTRAN)

**2. DO OBJETO**

CONCESSÃO DE USO TEMPORÁRIO DE LICENÇA DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS RELACIONADAS AS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO E APLICATIVO DE BLOCO ELETRÔNICO PARA AUTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO COM SEUS ACESSÓRIOS CORRESPONDENTES E SISTEMA WEB DE GESTÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

**3. DA ESPECIFICAÇÃO DETALHADA DO OBJETO**

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Locação de Licença de software para processamento de infrações em talões manuais e/ou eletrônico, e/ou equipamentos de fiscalização eletrônica, relatórios gerenciais.	UNIDADE	24.000		
2	Locação de Licença de software para registro, julgamento de processos encaminhados a Comissão de Julgamento de Auto de Infração – COJAI, autuadas em talões manuais e/ou eletrônico, e/ou equipamentos de fiscalização eletrônica, envio dos dados ao DETRAN.	UNIDADE	1		
3	Locação de Licença de software para registro, julgamento de processos encaminhados a Junta de Análise de Recurso de Infração – JARI, autuadas em talões manuais e/ou eletrônico, e/ou equipamentos de fiscalização eletrônica, envio dos dados ao DETRAN.	UNIDADE	1		
4	Locação de Licença de software para análise, validação e cadastro de infrações autuadas por fiscalização eletrônica, com envio dos dados ao DETRAN.	UNIDADE	1		

**PAÇO MUNICIPAL:**

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



5	Locação de Licença de software para emissão das notificações: autuação, penalidade e penalidade de advertência por escrito, autuadas em talões manuais e/ou eletrônico, e/ou equipamentos de fiscalização eletrônica, com envio dos dados ao DETRAN.	UNIDADE	1		
6	Locação de Licença de software para emissão de boleto, processamento do arquivo de pagamento do agente arrecadador, de infrações autuadas em talões manuais e/ou eletrônico, e/ou equipamentos de fiscalização eletrônica, com envio dos dados ao DETRAN.	LICENÇA	1		
7	Treinamento	H/A	100		
8	Produção Assistida	H/A	60		
9	Serviço de Sala de Inteligência e Gestão com painel de videowall 2X2, com fornecimento de informações gerenciais.	UNIDADE	1		
10	Serviço de Educação e Capacitação com disponibilização de horas de trabalho de equipe técnica especializada para treinamento, palestras, seminários e oficinas.	H/A	228		

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR GLOBAL
1	Locação de licença de uso temporária de aplicativo, bloco eletrônico para auto de infração de trânsito.	LICENÇA	192		
2	Locação de licença de uso temporária de aplicativo, boletim de acidente de trânsito – BOAT.	LICENÇA	192		
3	Locação de licença de uso temporária de aplicativo, formulário de recolhimento de documentos – FRD.	LICENÇA	192		
4	Locação de licença de uso temporária de aplicativo, formulário de recolhimento de veículos – FRV.	LICENÇA	192		

**PAÇO MUNICIPAL:**

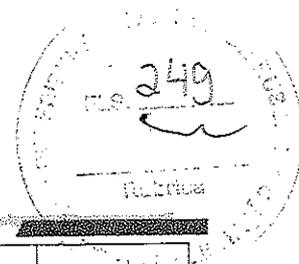
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



5	Locação de smartphone com acesso à internet e chip de dados 4G, serviços de instalação, configuração e migração de dados.	LICENÇA	192		
6	Locação aplicativo para atendimento ao público e Solicitações de Credenciamento de Idoso e PCD	LICENÇA	1		
7	Portal Web para atendimento ao público.	LICENÇA	1		
8	Sistema de retaguarda para gerenciamento de suas funções e administração das solicitações advindas dos usuários	LICENÇA	1		
9	Locação impressoras térmica portátil com conexão sem fio bluetooth ou wi-fi.	UNIDADE	60		
10	Treinamento	H/A	120		
11	Produção Assistida	H/A	80		

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO

A CONTRATADA deverá contemplar na sua totalidade os serviços discriminados abaixo por segmento, sob pena de responder às sanções administrativas de inexecução parcial do contrato, não eximindo-a da responsabilidade de cumprimento das demais penalidades administrativas e legais.

#### LOTE 1 – ESPECIFICAÇÕES

#### REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Características Gerais para Processamento de Infrações de Trânsito, o sistema a ser disponibilizado pela Contratada deverá, no mínimo, atender as especificações a seguir detalhadas, relativas às funcionalidades necessárias para o desenvolvimento das atividades de digitação e processamento das autuações por infração à legislação de trânsito.

Características para Operação do Sistema de Processamento de Infrações de Trânsito:

Disponer de parametrização que permita o tempo limite de retrocessão da data da infração do AIT.

---

#### PAÇO MUNICIPAL:

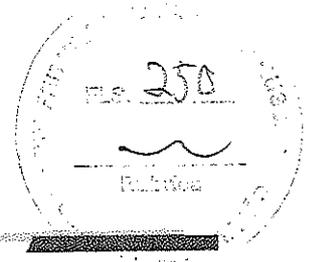
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



Deverá permitir a parametrização da data limite de autos de infrações.

Deverá exibir em lista os autos de infração gerados, ordenados por data de início da lavratura, contendo número do AIT, placa do veículo, marca, código e artigo da infração, data, hora e matrícula do agente autuador.

Possibilitará a visualização e a situação de envio e preenchimento de cada auto na lista de autos de infração.

Possibilitará a visualização e a situação de envio dos dados ao órgão estadual de trânsito.

Possibilitará o acompanhamento do retorno recebido do órgão estadual de trânsito aos dados enviados.

Possibilitará a inclusão de imagens e vídeos no auto de infração.

Possibilitará a consulta de infrações por código, artigo ou descrição.

Possibilitará o preenchimento do auto de infração de acordo com tipo de abordagem estabelecida no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (resoluções 371/2010 e 497/2014 – Vol.I e 561/15 – V.II) e suas alterações.

Disporá de mecanismos que possibilite a utilização de faixas de auto de infração diferentes para cada tipo de auto de infração existente definido pelo órgão. Podendo cada faixa de auto de infração ser iniciada com uma letra diferente definida pelo órgão ou entidade de trânsito.

Possibilitará mecanismos de preenchimento ou consulta de equipamentos para preenchimento rápido, inserindo a medição, número do teste, modelo do equipamento, serial do equipamento e data da última aferição do equipamento, caso a infração utilize medição.

Disporá de mecanismo de confirmação para finalização do auto de infração, possibilitando checagem final das informações preenchidas antes de enviar o auto de infração ao servidor do órgão ou entidade de trânsito.

Deverá permitir a transferência eletrônica dos dados à central de processamento.

Deverá permitir o registro das informações no auto de infração de trânsito conforme prevê os requisitos formais do art. 280 da lei 9.503/97 do CTB e regulamentações posteriores do CONTRAN ou SENATRAN, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do Auto de Infração.

Deverá garantir que as informações cadastradas não sofram alterações após a lavratura do auto de infração de trânsito pelo agente da autoridade de trânsito.

Deverá permitir a consulta do cadastro de veículos previamente disponibilizada pela CONTRATANTE.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Deverá atender integralmente o disposto nas Portarias nº 59/07, 03/06, 127/16 e resoluções 217/06, 471/13, 532/15 do CONTRAN com suas atualizações.

Deverá possuir Portaria de homologação de uso do aplicativo emitida pelo SENATRAN em nome da empresa contrata.

Deverá permitir o registro de Auto de Infração de veículos nacionais e estrangeiros.

Deverá permitir o registro de Auto de Infração com abordagem e sem abordagem ao condutor ou infrator.

Deverá registrar Autos de Infração autuados manualmente, eletrônica e através de equipamentos de fiscalização eletrônica.

Deverá registrar o real infrator quando apresentado o formulário FICI.

Deverá registrar as solicitações de restituição de pagamentos;

Deverá possibilitar a emissão de relatório para o Diário Oficial do município, contendo as informações mínimas sobre as autuações, conforme previsto na Resolução n. 619, de 06/06/2016);

Deverá disponibilizar gráficos estatísticos e comparativos que permitam visualizar o comportamento geral das infrações;

Deverá disponibilizar relatórios financeiros básicos, que sejam:

- \* de arrecadação e previsão de arrecadação por período (semanal e mensal);
- \* de estimativa de arrecadação por final de placa de veículos – para análise junto com o cronograma de licenciamento anual);

Deverá disponibilizar relatórios gerenciais, tais como:

- \* fechamento diário da arrecadação – composto pelo quantitativos e valores de multas incluídas autuadas, pagas e modificadas pelas instâncias de revisão das infrações;
- \* consolidar as infrações atribuídas a um veículo, podendo ser solicitado através da placa ou RENAVAM;
- \* localização de AIT/AR – destina-se a apoiar a localização de Avisos de Recebimento no setor de arquivamento permitindo agilidade na instrução de processos de recursos;
- \* consolidar as infrações atribuídas a um mesmo CPF/CNPJ – mesmo que haja vários veículos;

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



\* consolidar as infrações marcadas como expiradas, que sejam aquelas não modificadas dentro dos prazos previstos no CTB e/ou Resoluções e Postarias do CONTRAN/SENATRAN;

\* consolidar os recebimentos de pagamentos efetuados no período (relatório analítico);

\* previsão de arrecadação por final de placa;

\* relação de infrações mais frequentes;

Deverá registrar os 'Aviso de Recebimento – AR' relacionados as notificações e correspondências relacionadas a infração. Este registro será agrupado em notificações/correspondências entregue e devolvidas por desatualização de endereço;

Deverá emitir formulário para Indicação do Real Infrator;

Deverá disponibilizar relatório e gráfico contendo a quantidade de infrações lavradas por período;

Deverá disponibilizar relatório e gráfico contendo a quantidade de autos de infração cancelados por período.

Deverá dispor de padrões de segurança da informação que permitam a identificação do agente autuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de identificador único.

Deverá dispor de elementos de segurança que garantam a confiabilidade, fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração.

Deverá utilizar criptografia para os dados lidos, gravados e transmitidos;

Deverá armazenar os Autos de Infração até a sua transmissão ao órgão ou entidade de trânsito.

Deverá permitir a lavratura do auto de infração no padrão Mercosul, conforme estabelecido na resolução 729 e 770 do Contran e posteriores alterações.

Deverá permitir realizar a atualização das informações pertinentes a alterações, formais ou materiais, de código de infração ou alterações de artigos e outros dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.

Deverá permitir a discricionariedade do campo da observação para Auto de Infração de Trânsito.

Deverá permitir a discricionariedade dos campos referentes ao endereço do local do cometimento da infração.

Deverá permitir a consulta as infrações de trânsito possíveis através do Código da Infração, Artigo da Infração ou Descrição do texto da Infração.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Deverá possibilitar a lavratura de infrações consecutivas para o mesmo veículo, gravando as demais informações relevantes.

Permitirá registrar informações complementares sobre o local da infração.

Alertará sempre que os equipamentos/dispositivos (radares portáteis, etilômetro, equipamentos de fiscalização eletrônica) estiverem com sua data de aferição vencida.

Deverá realizar a comunicação com as Bases de Dados de Veículos (RENAVAM) e Base de Dados de Condutores (RENACH) disponíveis no âmbito Estadual/DETRAN e do RENAINF/SENATRAN – desde que disponibilizado pela CONTRATANTE;

Deverá possibilitar a emissão de relatório para o Diário Oficial do município, contendo as informações mínimas sobre as autuações, conforme previsto na Resolução n. 619, de 06/06/2016);

Deverá disponibilizar gráficos estatísticos e comparativos que permitam visualizar o comportamento geral das infrações;

Deverá disponibilizar relatório e gráfico contendo a quantidade de infrações lavradas por período;

Deverá disponibilizar relatório e gráfico contendo a quantidade de autos de infração cancelados por período.

Para prestação dos serviços, a CONTRATADA deve possuir infraestrutura e equipe de monitoramento, com atuação em período comercial, ou seja, 8x5 (horário comercial em dias úteis), e disponibilizar Central de Atendimento equivalente a ligação local, sistema web próprio, e-mail, para abertura de chamados referentes: a solicitação de ajuda técnica ou operacional para usuários cadastrados e interagentes do sistema; dar conhecimento de inconsistências, falhar ou comportamento inesperado do sistema

Consultará o auto de infração de trânsito: por intervalo de tempo, por Agente selecionado, por Infração selecionada, por aparelho selecionado, por competência; por logradouro, por situação do preenchimento, por situação do processamento, por número identificador do AIT, por placa de veículo autuado, por tipo de veículo autuado e por tipo de abordagem;

Possibilitará a consulta de dados do condutor por CPF.

Exibirá relatórios de acompanhamento de AIT em tempo real;

Possibilitará acesso restritos a cada usuário, estabelecendo níveis de acesso estabelecidos pela CONTRATANTE.

Permitirá que os relatórios ou consultas sejam exportados para várias extensões: Excel, CSV e PDF;

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

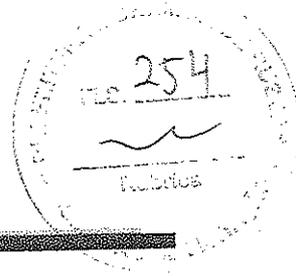
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Exibirá painel gráfico com indicadores dos dados do sistema;

Possibilitará a visualização de informações de AIT com imagens, caso exista;

Permitirá o cancelamento do AIT com devida justificativa para usuários com permissão;

Permitirá a análise de AIT através de critérios;

Realizará o cadastro de equipamentos de medição

Realizará o cadastro e gerenciamento de equipamentos de medição

Consulta de auto de infração de trânsito

Registro de log de erros.

Deverá possuir comunicação segura, através do protocolo HTTPS.

Deverá possuir cadastro de agentes pelo nome, e-mail e número de matrícula.

Deverá possuir cadastro de administradores do sistema com login, senha, nome, endereço, número de matrícula.

Deverá possuir níveis de controle de acesso de usuários ao sistema, controlando o acesso ao gerenciamento de relatórios, gestão de infrações e estatísticas gerais.

Deverá possuir filtros para apresentação de relatórios gráficos das infrações registradas no sistema.

Deverá permitir a geração de relatórios customizados em formato .PDF, a partir de filtros das infrações registradas pela CNH, endereço e período da busca.

Deverá permitir a consulta de dados de veículo através da placa. O CONTRATANTE deverá dispor do banco de dados que permitirá o acesso as consultas.

Deverá permitir a consulta de dados dos condutores através do CPF. O CONTRATANTE deverá dispor do banco de dados que permitirá o acesso as consultas.

### **REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO SOFTWARE PARA REGISTRO, JULGAMENTO DE PROCESSOS ENCAMINHADOS A COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO – COJAI**

Possibilitará a consulta de infrações por código, artigo ou descrição.

Deverá registrar o cadastro do processo de requerimento da revisão de infração.

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

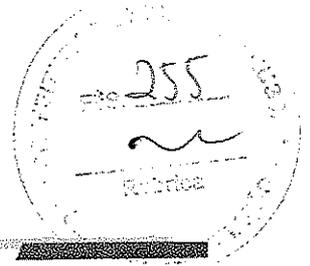
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Deverá registrar o julgamento do processo de requerimento da revisão de infração.

Deverá permitir o cancelamento do registro do processo de requerimento de revisão da infração.

Possibilitará consultar as infrações da CONTRATANTE relacionadas a um CPF.

Deverá permitir o cadastro dos membros de cada Órgão ou Junta, permitindo um controle de histórico dos membros ativos ou não;

Deverá permitir o cadastro de diferentes ementas que deverão ser controladas pelo Órgão ou Junta responsável, no intuito de otimizar a apreciação dos processos.

Deverá permitir que o membro do Órgão ou Junta, possa solicitar um processo para apreciação, garantindo que o mesmo não tenha possibilidade de escolher o processo a ser apreciado, sendo o processo por sua vez escolhido e disponibilizado de forma aleatória ao responsável, no intuito de garantir a idoneidade e imparcialidade na análise do mesmo;

Deverá permitir que todos os documentos integrantes dos processos administrativos possam ser anexados na forma de documentos virtuais, para que os responsáveis pela apreciação dos processos possam ter acesso aos dados necessários à formação de seu parecer;

Deverá permitir que todos os procedimentos administrativos sejam devidamente cadastrados e acompanhados em todas as suas fases, mantendo um fluxo operacional e um histórico segundo os preceitos da segurança da informação e do Direito Digital;

Deverá permitir a distribuição de processos seguindo critérios de antiguidade de data de recebimento, quantidade a ser disponibilizada para os julgadores e ordem de prioridade para o dia;

Deverá gerar protocolos únicos para registro do processo.

Deverá disponibilizar gráficos estatístico e comparativos que permitam visualizar o comportamento dos julgamentos.

Deverá disponibilizar relatórios básicos, que sejam:

- quantidade de processos por período;
- quantidade de julgamentos deferidos, indeferidos e não apreciados;
- processos julgados por relator;
- processos pendentes de julgamento.

Possibilitará a consulta do processo através do número do protocolo, placa.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



## REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO SOFTWARE PARA REGISTRO, JULGAMENTO, DE PROCESSOS ENCAMINHADOS A JUNTA DE ANÁLISE DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI

Possibilitará a consulta de infrações por código, artigo ou descrição.

Deverá registrar o cadastro do processo de requerimento da revisão de infração.

Deverá registrar o julgamento do processo de requerimento da revisão de infração.

Deverá permitir o cancelamento do registro do processo de requerimento de revisão da infração.

Possibilitará consultar as infrações da CONTRATANTE relacionadas a um CPF.

Deverá permitir o cadastro dos membros de cada Órgão ou Junta, permitindo um controle de histórico dos membros ativos ou não;

Deverá permitir o cadastro de diferentes ementas que deverão ser controladas pelo Órgão ou Junta responsável, no intuito de otimizar a apreciação dos processos.

Deverá permitir que o membro do Órgão ou Junta, possa solicitar um processo para apreciação, garantindo que o mesmo não tenha possibilidade de escolher o processo a ser apreciado, sendo o processo por sua vez escolhido e disponibilizado de forma aleatória ao responsável, no intuito de garantir a idoneidade e imparcialidade na análise do mesmo;

Deverá permitir que todos os documentos integrantes dos processos administrativos possam ser anexados na forma de documentos virtuais, para que os responsáveis pela apreciação dos processos possam ter acesso aos dados necessários à formação de seu parecer;

Deverá permitir que todos os procedimentos administrativos sejam devidamente cadastrados e acompanhados em todas as suas fases, mantendo um fluxo operacional e um histórico segundo os preceitos da segurança da informação e do Direito Digital;

Deverá permitir a distribuição de processos seguindo critérios de antiguidade de data de recebimento, quantidade a ser disponibilizada para os julgadores e ordem de prioridade para o dia;

Deverá gerar protocolos únicos para registro do processo.

Deverá disponibilizar gráficos estatístico e comparativos que permitam visualizar o comportamento dos julgamentos.

Deverá disponibilizar relatórios básicos, que sejam:

- Quantidade de processos por período;

---

### PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



- Quantidade de julgamentos deferidos, indeferidos e não apreciados;
- Processos julgados por relator;
- Processos pendentes de julgamento.
- Possibilitará a consulta do processo através do número do protocolo, placa.

### **REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO SOFTWARE PARA ANÁLISE, VALIDAÇÃO E CADASTRO DE INFRAÇÕES AUTUADAS POR FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA**

Deverá exibir em lista os autos de infração gerados, ordenados por data de início da lavratura, contendo número do AIT, placa do veículo, marca, código e artigo da infração, data, hora e matrícula do agente autuador.(VA)

Possibilitará a visualização e a situação de envio e preenchimento de cada auto na lista de autos de infração.

Possibilitará a visualização e a situação de envio dos dados ao órgão estadual de trânsito.

Possibilitará o acompanhamento do retorno recebido do órgão estadual de trânsito aos dados enviados.

Possibilitará a inclusão de quantidade definida pelo órgão de imagens e vídeos no auto de infração.

Possibilitará a consulta de infrações por código, artigo ou descrição

Disporá de mecanismos que possibilite a utilização de faixas de auto de infração diferentes para cada tipo de auto de infração existente definido pelo órgão. Podendo cada faixa de auto de infração ser iniciar com uma letra diferente definida pelo órgão ou entidade de trânsito.

Possibilitará o cadastro de equipamentos de fiscalização eletrônica, no mínimo: número do teste, modelo do equipamento, serial do equipamento e data da última aferição do equipamento.

Disporá de mecanismo de confirmação para finalização do auto de infração, possibilitando checagem final das informações preenchidas antes de enviar o auto de infração ao servidor do órgão ou entidade de trânsito.

Possibilitará a consulta dos equipamentos de fiscalização eletrônica.

Possibilitará a desativação do equipamento de fiscalização eletrônica.

Deverá emitir alerta de vencimento do período de aferição do equipamento.

Deverá disponibilizar gráficos estatísticos e comparativos que permitam visualizar o comportamento geral das infrações.

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

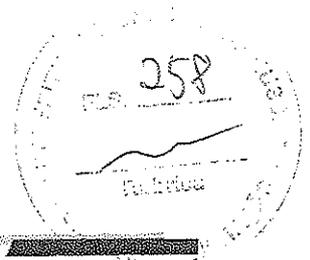
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Permitirá a validação das infrações autuadas a partir dos equipamentos de fiscalização eletrônica, contendo no mínimo os itens abaixo:

- visualização da imagem do cometimento da infração;
- local da infração;
- data da infração;
- horário da infração;
- velocidade permitida;
- velocidade aferida;
- velocidade considerada;
- data da aferição;
- marca do veículo;
- modelo;
- espécie;
- tipo;

Permitirá a visualização das infrações autuadas a partir dos equipamentos de fiscalização eletrônica grupadas em lote por tipo de infração (excesso de velocidade, avanço de sinal, etc.)

Permitirá a importação dos dados da infração autuada a partir dos equipamentos de fiscalização eletrônica, com os dados mínimos para cadastro:

- número do equipamento;
- número do certificado do INMETRO;
- número da Portaria de Homologação para os equipamentos eletrônicos;
- data de aferição;
- velocidade da via;
- local / locais de operação;
- matrícula da autoridade de trânsito;

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

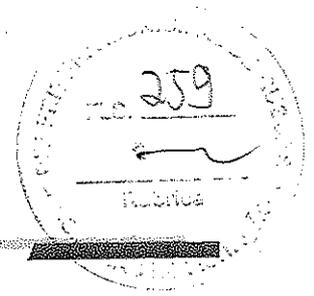
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



- tolerância admitida.

Deverá dispor de elementos de segurança que garantam a confiabilidade, fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração.

Deverá utilizar criptografia para os dados lidos, gravados e transmitidos;

Deverá armazenar os Autos de Infração até a sua transmissão ao órgão ou entidade de trânsito.

Deverá permitir a lavratura do auto de infração no padrão Mercosul, conforme estabelecido na resolução 729 e 770 do Contran e posteriores alterações.

Deverá permitir realizar a atualização das informações pertinentes a alterações, formais ou materiais, de código de infração ou alterações de artigos e outros dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.

Deverá permitir a consulta as infrações de trânsito possíveis através do Código da Infração, Artigo da Infração ou Descrição do texto da Infração.

Deverá possibilitar a lavratura de infrações consecutivas para o mesmo veículo, gravando as demais informações relevantes.

Alertará sempre que os equipamentos/dispositivos (radares portáteis, etilômetro, equipamentos de fiscalização eletrônica) estiverem com sua data de aferição vencida.

Deverá realizar a comunicação com as Bases de Dados de Veículos (RENAVAM) disponíveis no âmbito Estadual/DETRAN e do RENAINF/SENATRAN – desde que disponibilizado pela CONTRATANTE.

Deverá disponibilizar relatório e gráfico contendo a quantidade de infrações lavradas por período;

Deverá disponibilizar relatório e gráfico contendo a quantidade de autos de infração cancelados por período.

Para prestação dos serviços, a CONTRATADA deve possuir infraestrutura e equipe de monitoramento, com atuação em período comercial, ou seja, 8x5 (horário comercial em dias úteis), e disponibilizar Central de Atendimento equivalente a ligação local, sistema web próprio, e-mail, para abertura de chamados referentes: a solicitação de ajuda técnica ou operacional para usuários cadastrados e interagentes do sistema; dar conhecimento de inconsistências, falhar ou comportamento inesperado do sistema

Consultará o auto de infração de trânsito: por intervalo de tempo, por Agente selecionado, por Infração selecionada, por aparelho selecionado, por competência; por logradouro, por situação do preenchimento, por situação do processamento, por número identificador do AIT, por placa de veículo autuado, por tipo de veículo autuado e por tipo de abordagem;

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Possibilitará acesso restritos a cada usuário, estabelecendo níveis de acesso estabelecidos pela CONTRATANTE.

Permitirá que os relatórios ou consultas sejam exportados para várias extensões: Excel, CSV e PDF;

Exibirá painel gráfico com indicadores dos dados do sistema;

Possibilitará a visualização de informações de AIT com imagens, caso exista;

Permitirá o cancelamento do AIT com devida justificativa para usuários com permissão;

Permitirá a análise de AIT através de critérios;

Realizará o cadastro de equipamentos de medição;

Realizará o cadastro e gerenciamento de equipamentos de medição

Consulta de auto de infração de trânsito

Registro de log de erros.

Deverá possuir comunicação segura, através do protocolo HTTPS.

Deverá possuir cadastro de agentes pelo nome, e-mail e número de matrícula.

Deverá possuir cadastro de administradores do sistema com login, senha, nome, endereço, número de matrícula.

Deverá possuir níveis de controle de acesso de usuários ao sistema, controlando o acesso ao gerenciamento de relatórios, gestão de infrações e estatísticas gerais.

Deverá possuir filtros para apresentação de relatórios gráficos das infrações registradas no sistema.

### **REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO SOFTWARE PARA EMISSÃO DAS NOTIFICAÇÕES: AUTUAÇÃO, PENALIDADE, PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA E CARTA DA JARI**

Deverá emitir as notificações de: autuação, penalidade, penalidade de advertência por escrito e carta da JARI.

Deverá registrar as emissões das notificações de: autuação, penalidade, penalidade de advertência por escrito e carta da JARI na modalidade acordada pela CONTRATANTE junta a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Deverá manter registro dos arquivos enviados a gráfica para emissão das notificações de: autuação, penalidade e penalidade de advertência por escrito – identificando: nome do arquivo, o tipo, quantidade de registro, data da geração, e sua situação atual, bem como, permitir o download do arquivo para auditoria.

Deverá dispor de cadastro de agente de postagem, com o controle e manutenção de seus centros de distribuição e produtos de postagem, garantindo que o trâmite de entrega da documentação quando postada, seja controlado por uma rotina de entrega de material ao agente de postagem;

Deverá dispor de rotinas que permitam a parametrização de diferentes áreas para postagem da documentação, validando a tramitação da documentação pelos setores, antes de sua entrega para postagem;

Deverá dispor de rotina que realize a validação da tramitação da documentação entregue para a postagem, permitindo que apenas agentes de postagens autorizados e cadastrados realizem a retirada da documentação para postagem;

Deverá possibilitar a emissão de relatório para o Diário Oficial do município, contendo as informações mínimas sobre as autuações, conforme previsto na Resolução n. 619, de 06/06/2016).

Deverá registrar os 'Aviso de Recebimento – AR', caso esta seja a modalidade da CONTRATANTE junto ao CORREIOS, relacionados as notificações e correspondências relacionadas a infração. Este registro será agrupado em notificações/correspondências entregue e devolvidas por desatualização de endereço;

Deverá permitir a emissão da 2ª via das notificações para entrega aos proprietários/infratores.

Deverá disponibilizar relatório e gráfico contendo a quantidade de infrações lavradas por período;

Deverá disponibilizar relatório e gráfico contendo a quantidade de autos de infração cancelados por período.

### **REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO SOFTWARE PARA EMISSÃO DE BOLETO, PROCESSAMENTO DO ARQUIVO DE PAGAMENTO DO AGENTE ARRECADADOR**

Possibilitará a consulta das infrações através da placa, CPF.

Deverá emitir boleto atendendo o disposto na Resolução n. 619, CONTRAN.

Possibilitará a emissão do boleto, caso a CONTRATANTE seja habilitada junto ao agente arrecadador contratado. A CONTRATANTE deverá disponibilizar acessos e permissões necessárias para integração junto ao agente arrecadador.

Deverá registrar o pagamento das infrações (a qualquer tempo conforme previsto na Resolução n. 619, de 06/09/2016) comunicando o referido pagamento no âmbito Estadual/DETRAN e do

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

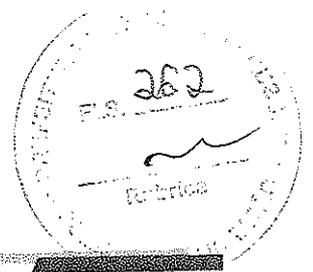
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



RENAINF/SENATRAN. Este procedimento poderá ocorrer via processamento de arquivos de pagamentos enviados pelo Agente Arrecadador ou por registro manual via apresentação de comprovante individual de pagamento.

Deverá disponibilizar relatórios financeiros básicos, que sejam:

- de arrecadação e previsão de arrecadação por período (semanal e mensal);
- de estimativa de arrecadação por final de placa de veículos – para análise junto com o cronograma de licenciamento anual);
- sintético com os valores arrecadados destacando o repasse ao FUNSET – Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito.

Deverá realizar o upload do arquivo de pagamento do agente arrecadador.

Deverá realizar o processamento do arquivo de pagamento do agente arrecadador.

Deverá integra-se ao ente estadual de trânsito para atualização da situação da infração ('baixa' da infração). A CONTRATANTE deverá providenciar as medidas administrativas para acesso aos webservice e FTP do ente estadual de trânsito necessários.

Para prestação dos serviços, a CONTRATADA deve possuir infraestrutura e equipe de monitoramento, com atuação em período comercial, ou seja, 8x5 (horário comercial em dias úteis), e disponibilizar Central de Atendimento equivalente a ligação local, sistema web próprio, e-mail, para abertura de chamados referentes: a solicitação de ajuda técnica ou operacional para usuários cadastrados e interagentes do sistema; dar conhecimento de inconsistências, falhar ou comportamento inesperado do sistema

Possibilitará acesso restritos a cada usuário, estabelecendo níveis de acesso estabelecidos pela CONTRATANTE.

Permitirá que os relatórios ou consultas sejam exportados para várias extensões: Excel, CSV e PDF;

Exibirá painel gráfico com indicadores dos dados do sistema;

### **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS SERVIÇO DE SALA DE INTELIGÊNCIA E GESTÃO COM FORNECIMENTO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS PARA CONTROLE DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO**

#### **INDICADORES (BI):**

A solução deve disponibilizar painéis de controle com os indicadores de negócios operacionais e financeiros referentes aos processos administrativos de atuação de infração de trânsito.

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



A solução deve disponibilizar os seguintes indicadores de quantidade e valor:

**OPERAÇÕES:** Julgamento de defesa prévia; julgamento de recursos; exclusão de multa; conversão em advertência; restituição de recurso ganho; Baixa de pagamento; Multas insubsistentes; Indicação de infrator diferente do proprietário.

**EMISSÃO/IMPRESSÃO:** Notificação de autuação; Notificação de Penalidade; Guia de registrados da ECT. (1ª e 2ª via);

A solução deve atender as características abaixo:

Deve permitir consultas e relatórios ao longo do tempo com dimensões de dia, mês e ano, contendo informações detalhadas dos processos administrativos de autuação de infração de trânsito.

Deve disponibilizar 3 painéis de controle referentes aos indicadores do workflow, indicadores da Central de Atendimento e indicadores de impressão de documentos:

Deve permitir a consulta de veículos usando parâmetros diferentes como: Caracteres da placa, AIT, CPF e nome do proprietário. A consulta deve funcionar interligada ao protocolo e quando se tratar de veículo já autuado com documentos impressos, devendo a consulta responder as informações gerais do veículo tais como AIT's existentes, nome do proprietário, data da infração, tipo de infração; informações processuais sobre Notificação de autuação, defesa de autuação, notificação de penalidade, advertência e dados da postagem.

O painel de controle do PCP deve demonstrar os indicadores de todas as atividades relacionadas aos processos de negócios referentes aos processos administrativos de autuação de infração de trânsito.

O painel de controle da Central de Atendimento deve demonstrar os indicadores de todos os serviços executados referentes aos processos administrativos de autuação de infração de trânsito.

O painel de controle da Central de Impressão deve demonstrar os indicadores de impressão e postagem por classificação de documentos referentes aos processos administrativos de autuação de infração de trânsito e dos processos administrativos de cobrança de execução fiscal de créditos não tributários.

Os indicadores devem ser apresentados na forma de planilha dinâmica (pivot table), gráficos e em mapas de georreferenciamento.

**SALA DE SITUAÇÃO**

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

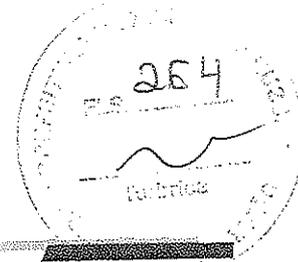
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



A contratada deve disponibilizar equipamentos para Sala de Situação, utilizada com a finalidade de monitoramento e controle das atividades, onde deve conter um Painel de vídeo wall (parede de vídeo) 2x2, duas linhas e duas colunas, com cubos de retroprojeção LED, empilhados e enfileirados de maneira modular, formando uma única matriz de vídeo disposta como uma grande tela, com objetivo de apresentar os painéis (Dashboards) de indicadores (BI), estatísticas, mapas, Linha de Produção (PCP) e central de atendimento.

Os equipamentos que a contratada deve disponibilizar para execução dos serviços devem apresentar as seguintes características e configurações mínimas:

ESPECIFICAÇÃO - CONFIGURAÇÃO MÍNIMA	UNID	QTDE
Monitor Vídeo Wall LFD/LED 32". DISPLAY: Frequency: 30 ~ 81 Khz; Maximum Pixel Frequency: 148.5 MHz ; PAINEL: Resolução: Tela FullHD (1.920 x 1.080) ou superior. Display Color: 16.7M mínimo. CONECTIVIDADE: Input RGB: Analog D-SUB, DVI-D / Video; Component, CVBS, HDMI / Audio: Stereo mini Jack; Output Audio: Stereo mini Jack; External Control: RS232C (in / out), RJ45. CONDIÇÕES DE OPERAÇÃO: Temperatura: 10°C ~ 40°C; Humidade: 10 ~ 80%. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: Power Supply: AC 100 - 240 V~ (+/- 10 %), 50/60 Hz.	UN	04
NOTEBOOK ou PC ALL IN ONE Desktop All in One i5 ou superior,	UN	01

**PAÇO MUNICIPAL:**

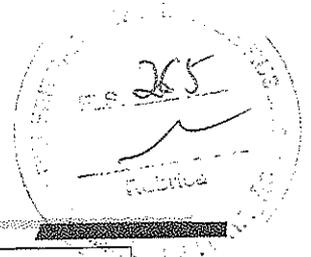
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



<p>Memória com 8GB ou superior, Armazenamento SSD de 256GB no mínimo, Tela full HD de 23.6 polegadas InfinityEdge e Webcam retrátil, teclado e mouse sem fio com Processador Intel® Core™ i5-1135G7 11ª geração ou superior. Placa de Video: - Núcleos CUDA: 512 - Desempenho de FP32 de precisão única de pico: 1,39 TFLOPS - Memória GPU: 2 GB GDDR5 ou superior - Largura de banda de memória: 80 GB/s - Interface de Memória: 128 bits ou superior - Interface do Sistema: PCI Express 3.0 x16 - Conectores de tela: Mini-DisplayPort 1.4 (4) no mínimo - Adaptadores mDP para DP: 4 incluídos - Suporte HDCP: sim - Fator de forma: 2,713 "H x 5,906" L, Slot Único - Gerenciamento termal: Ultra-silencioso Fansink - Consumo máximo de energia: 40 W ou inferior - Resolução digital máxima (2 links DP): 5120 x 2880 x 24 bpp a 60 Hz (7680 x 4320 x 24 bpp a 60 Hz)</p>		
--	--	--

A contratante deverá fornecer a estrutura física e elétrica para a sala de situação e instalação dos equipamentos e o pessoal necessário para a realização dos serviços de monitoramento. A rede elétrica e sistema de proteção elétrica e adaptações necessárias devem estar em conformidade com a norma NBR 5410;

#### SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS (SIG)

O sistema de informações gerenciais deve disponibilizar painéis de controle com os indicadores operacionais referentes aos autos de infração eletrônicos, indicadores de acidentes de trânsito, indicadores de recolhimento de veículos, indicadores de recolhimento de documentos e materiais, indicadores de credenciamentos de idosos e pessoas com deficiência (PCD) e indicadores de viagens realizadas pelos veículos.

O sistema de informações gerenciais deve disponibilizar os seguintes indicadores de quantidade e valor:

---

#### PAÇO MUNICIPAL:

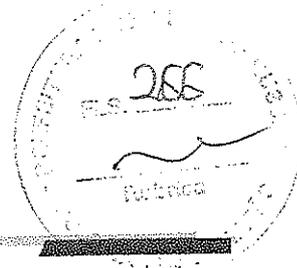
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



- a) FISCALIZAÇÃO: Autos lavrados e Autos cancelados;
- b) LINHA DE PRODUÇÃO: Motivos de Cancelamentos dos autos;
- c) FINANCEIRO: Repasse DETRAN baseado no tipo de enquadramento;
- d) PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS: Recolhimento ou remoção de veículo, Recolhimento de Documentos, Recolhimentos de Materiais e Credenciamento de Idosos e Pessoas com Deficiência (PCD).

A solução deve atender as características abaixo:

- a) Deve permitir consultas, relatórios no formato PDF e gerar arquivo no formato de planilha (excel) contendo informações detalhadas dos autos de infração de trânsito e dos procedimentos administrativos de recolhimento ou remoção de veículos, documentos e materiais;

Os indicadores devem ser apresentados na forma de planilha dinâmica (pivot table), gráficos e em mapas de georreferenciamento, nas dimensões:

- a) UF, município, bairro e endereço do local da infração;
- b) Nome, sexo e idade do agente de trânsito;
- c) UF, município e bairro do Infrator;
- d) Dispositivo móvel;
- e) Enquadramento e natureza da infração;
- f) UF, município e tipo do veículo;
- g) Dia, mês, ano e dia da semana da lavratura do auto de infração de trânsito.

## **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO COM DISPONIBILIZAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA PARA TREINAMENTO, PALESTRAS, SEMINÁRIOS E OFICINAS**

### **CONTROLE EDUCACIONAL**

O controle educacional deve permitir o atendimento aos requisitos:

- Dispor de ferramenta web para a disponibilização de cursos de forma presencial e não presencial;
- Dispor de ferramenta web para a geração de cursos com avaliação presencial e não presencial;
- Dispor de controles administrativos para realizar as atividades administrativas, financeiras e controle de estoque da escola de educação de trânsito do órgão;

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



- Dispor de ferramenta web para o uso do conceito de autoavaliação dos cursos ofertados na área de educação no trânsito, facilitando o aprendizado através do uso “self-service” dos livros pela internet;
- Dispor de ferramenta web para cadastrar e manter os dados dos cursos, disciplinas, livros, alunos, instrutores e questões;
- Permitir emissão dos certificados, diplomas, relatórios operacionais e gerenciais no formato PDF integrados ao controle de acervo dos documentos digitais;

A assessoria e treinamento deve ser executada por equipe técnica multidisciplinar constituída de profissionais com titulação mínima em nível de especialização e larga experiência comprovada na área de trânsito e transporte.

A assessoria deve realizar palestras, workshops e vivências lúdicas com diversas faixas etárias e categorias profissionais, interagir com as escolas e as comunidades com oficinas de teatro e outras dinâmicas, orientar para a implantação e funcionamento de uma escola municipal de mobilidade urbana, elaborar campanhas educativas voltadas ao respeito à legislação de trânsito e à conscientização do cidadão para a redução da gravidade e do número de acidentes e promover parcerias e colaboração com outras secretarias do município para implementar medidas educativas.

A assessoria de treinamento deve realizar ações voltadas à educação para o trânsito conforme tabela apresentada a seguir.

ITEM	AÇÃO	HORAS/ AULA
01	Curso de Aperfeiçoamento para Agentes de Trânsito - CAT (Fiscalização)	32
02	Curso de Aperfeiçoamento para Agentes de Trânsito - CAT (Operação)	32
03	Treinamento para Atendimento ao Público	08
04	Curso JARI	16
05	Palestra de Trânsito	02
06	Oficina para Coordenadores pedagógicos da rede municipal de ensino sobre a Educação para o Trânsito	08
07	Oficina para os permissionários dos transportes	08
08	Planejamento da Campanha Educativa	08
	<b>TOTAL</b>	<b>114</b>

**PAÇO MUNICIPAL:**

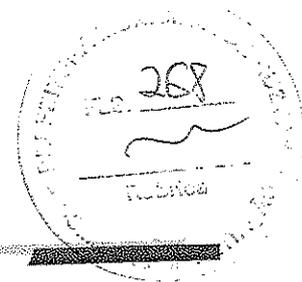
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



## LOTE 2 – ESPECIFICAÇÕES

### REQUISITOS NECESSÁRIOS DO APLICATIVO DE BLOCO ELETRÔNICO

Deverá ser homologado pelo DENATRAN, conforme preceitua a Portaria nº 99, de 01 de junho de 2017 e posteriores alterações.

Deverá possuir interface amigável e de fácil aprendizado, dispondo de acesso a todas as rotinas do sistema através de toque na tela.

Deverá enviar localização do equipamento, informações da bateria do smartphone e informações do agente logado.

Dispor de parametrização que permita o tempo limite de retrocessão da data da infração do AIT.

Deverá permitir a parametrização da data limite de autos de infrações.

Deverá definir método de autenticação, online ou off-line, tempo máximo e quantidade de vídeos no AIT, quantidade máxima de fotos no AIT.

Dispor de mecanismos que permita o bloqueio de sessão simultânea de usuário e possibilitará autenticação off-line.

Deverá exibir em lista os autos de infração gerados, ordenados por data de início da lavratura, contendo número do AIT, placa do veículo, marca, código e artigo da infração, data, hora e matrícula do agente autuador.

Possibilitará a visualização e a situação de envio e preenchimento de cada auto na lista de autos de infração.

Possibilitará a inclusão de imagens e vídeos no auto de infração.

Possibilitará inclusão de assinatura do condutor do veículo autuado no momento da lavratura do auto.

Deverá possuir campo para assinatura do agente da autoridade e do condutor quando o auto de infração for impresso.

Possibilitará a consulta de infrações por código, artigo ou descrição com ou sem conexão com a internet.

Possibilitará a consulta de marcas/ modelos de veículos e logradouros estabelecidos pelo órgão ou entidade no momento da lavratura do auto de infração com ou sem conexão com a internet.

Possibilitará a consulta de dados do condutor por CPF no momento da lavratura do auto.

---

#### PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



Permitirá a consulta de modelos/padrões de observações pré-definidas por infração com ou sem conexão com a internet.

Possibilitará o preenchimento do auto de infração de acordo com tipo de abordagem estabelecida no Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito (resoluções 371/2010 e 497/2014 – Vol. I e 561/15 – V.II) e suas alterações.

Disporá de mecanismos que possibilite a utilização de faixas de auto de infração diferentes para cada tipo de auto de infração existente definido pelo órgão. Podendo cada faixa de auto de infração ser iniciada com uma letra diferente definida pelo órgão ou entidade de trânsito.

Possibilitará mecanismos de preenchimento ou consulta de equipamentos para preenchimento rápido, inserindo a medição, modelo do equipamento, serial do equipamento e data da última aferição do equipamento, caso a infração utilize medição com ou sem conexão com a internet.

Permitirá mecanismo de impressão do auto de infração em pelo menos duas vias, permitindo também que o usuário reimprima quantas vias forem necessárias com ou sem acesso a conexão com a internet.

Disporá de mecanismo de confirmação para finalização do auto de infração, possibilitando checagem final das informações preenchidas antes de enviar o auto de infração ao servidor do órgão ou entidade de trânsito.

Permitirá mecanismo de seleção do motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão ou entidade de trânsito e a inclusão de texto de justificativa para desistência de lavratura do auto de infração.

Deverá permitir a transferência eletrônica dos dados à central de processamento.

Deverá permitir o registro das informações no auto de infração de trânsito conforme prevê os requisitos formais do art. 280 da lei 9.503/97 do CTB e regulamentações posteriores do CONTRAN ou DENATRAN, a ser utilizado pela autoridade de trânsito ou por seus agentes para a lavratura do Auto de Infração.

Deverá garantir que as informações cadastradas não sofram alterações após a lavratura do auto de infração de trânsito pelo agente da autoridade de trânsito.

Deverá permitir a consulta do cadastro de veículos previamente disponibilizado pela CONTRATANTE.

Deverá atender integralmente o disposto nas Portarias nº 59/07, 03/06, 127/16 e resoluções 217/06, 471/13, 532/15 do CONTRAN com suas atualizações.

Deverá permitir o preenchimento on-line e off-line do Auto de Infração.

Deverá permitir o registro de Auto de Infrações não vinculadas ao veículo.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Deverá permitir o registro de Auto de Infração de veículos nacionais e estrangeiros.

Deverá permitir o registro de Auto de Infração com abordagem e sem abordagem ao condutor ou infrator.

Deverá permitir a utilização do Comando de Voz para auxílio da lavratura de AIT.

Deverá integrar os dados do AIT lavrado com os recolhimentos de documentos, retenções ou remoções de veículos, com fito de dar maior agilidade nos preenchimentos desses formulários e na própria fiscalização.

Deverá realizar o registro da Remoção Veicular em acordo com as regras do DENATRAN e órgão de trânsito.

Deverá dispor da funcionalidade de apoio a Blitz para auxílio as lavraturas de autos de infração, boletins de ocorrência e recibos realizando emissão de relatórios em tempo real ou de acordo com o período estipulado.

Deverá dispor de padrões de segurança da informação que permitam a identificação do agente autuador responsável pela lavratura do Auto de Infração, por meio de identificador único e senha, biometria ou assinatura.

Deverá dispor de elementos de segurança que garantam a confiabilidade, fidelidade e integridade dos dados registrados e impeçam sua alteração após o término da lavratura do Auto de Infração.

Deverá receber, de forma automática, sem interferência externa, numeração sequencial de autos de infração, estabelecida previamente pela autoridade de trânsito.

Deverá utilizar criptografia para os dados lidos, gravados e transmitidos;

Deverá armazenar os Autos de Infração até a sua transmissão ao órgão ou entidade de trânsito.

Deverá exigir que o agente de trânsito indique a finalização do preenchimento do Auto de Infração, para que um novo Auto de Infração possa ser preenchido, não podendo ser de forma automática ao final do preenchimento.

Deverá garantir a identificação do equipamento e impedir sua instalação ou uso não autorizado em outro equipamento.

Deverá garantir que iniciado o preenchimento do Auto de Infração, o seu cancelamento poderá ser solicitado à Autoridade de Trânsito, no próprio software, com a devida justificativa.

Deverá possibilitar a impressão dos dados do Auto de Infração deverá ser feita em tempo real, por meio de conexão Bluetooth ou Wireless com a impressora ou sendo a impressora parte integrante do equipamento;

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Deverá permitir a lavratura do auto de infração no padrão Mercosul, conforme estabelecido na resolução 729 e 770 do Contran e posteriores alterações.

Deverá garantir que o Auto de Infração impresso deverá conter aviso que é obrigatória a presença do código INFRAEST ou RENAINF nas notificações sob pena de invalidade do Auto

Deverá garantir que o Auto de Infração permanecerá armazenado no equipamento, durante o dia em que foi registrada a infração, a fim de permitir a impressão, pelo equipamento, posterior a autuação

Deverá permitir a geração e envio por e-mail, para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento da confecção, dos dados do auto de infração de trânsito em por ou informado no momento da infração quando essa for na modalidade com abordagem.

Deverá permitir realizar a atualização das informações pertinentes a alterações, formais ou materiais, de código de infração ou alterações de artigos e outros dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro.

Deverá permitir a discricionariedade do campo da observação para Auto de Infração de Trânsito, onde o agente poderá optar por três formas de inserção, sendo estas: utilização do padrão do Manual Brasileiro de Fiscalização de Trânsito, pré-cadastro pertencente ao perfil do agente ou manualmente.

Deverá permitir a discricionariedade dos campos referentes ao endereço do local do cometimento da infração, onde o agente poderá optar por três formas de inserção, sendo estas: por meio de utilização de ferramenta de GPS onde deverá ser realizada a conversão das informações de Latitude e Longitude em logradouro, pré-cadastro pertencente ao perfil do agente ou manualmente.

Deverá informar a medida administrativa cabível para infração lavrada.

Deverá permitir a consulta as infrações de trânsito possíveis através do Código da Infração, Artigo da Infração ou Descrição do texto da Infração.

Deverá possibilitar a lavratura de infrações consecutivas para o mesmo veículo, gravando as demais informações relevantes.

Deverá possibilitar a lavratura da infração para veículos distintos de forma consecutiva, gravando as demais informações relevantes.

Deverá possibilitar o preenchimento e impressão por parte do agente da autoridade de trânsito o Termo de Constatação de Embriaguez ou Termo de Avaliação Psicomotora nos moldes da resolução 432/13 do CONTRAN para autos de alcoolemia previstos nos artigos 165, 276 e 277 da lei 9.503/97 do CTB e

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



regulamentações posteriores do CONTRAN ou DENATRAN, quando não for utilizado equipamento específico para aferição de teor alcoólico.

Deverá possibilitar a lavratura de infrações para pessoas jurídicas ou físicas, através do CNPJ ou CPF conforme prevê o CTB e suas resoluções.

Deverá permitir que quando o agente da autoridade de trânsito indicar que o auto está sendo lavrado com abordagem, o aplicativo terá a capacidade de permitir que a assinatura do condutor seja colhida no Auto de Infração de Trânsito e deverá manter esta relacionada ao mesmo.

Deverá ser bloqueado o acesso a configuração do equipamento móvel e aos demais aplicativos, mesmo através de teclas/botões de atalho.

Permitirá ao agente de trânsito registrar informações complementares sobre o local da infração.

Possibilitará a aplicação de uma nova infração para o mesmo veículo, sendo mantidos os dados da autuação anterior, permitindo ao agente de trânsito proceder como lançamento alterando as informações que lhe forem necessárias

Alertará o agente de trânsito, sempre que os equipamentos/dispositivos (radares portáteis, etilômetro) estiverem com sua data de aferição vencidos

### **REQUISITOS NECESSÁRIOS DO APLICATIVO DE BOLETIM DE ACIDENTE DE TRÂNSITO**

Deverá possuir geração local de numeração única.

Deverá exibir uma lista dos BOATs preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento. Permitirá a salva guarda.

Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada BOAT na lista de BOAT preenchido e informará sobre data e horário de ocorrência do acidente.

Deverá exibir uma seleção de itens para descrição de tipo de acidente, tipo de elemento atingido, tipo de cruzamento, condição do tempo, controle de tráfego, tipo de iluminação a partir de lista definida pelo órgão ou entidade de trânsito.

Permitirá a inclusão de informações de veículos que participaram do acidente, com quantidade máxima de veículos definida pelo órgão.

Permitirá a inclusão de informações de pessoas que participaram do acidente, com quantidade máxima de pessoas definida pelo órgão.

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Permitirá a inclusão de informações de vias de ocorrência do acidente, com quantidade máxima de vias definida pelo órgão.

Permitirá a inclusão de dados gerais de cada veículo que participou do acidente, com placa, chassi, marca, modelo, cor, espécie, categoria, dados proprietário e país de origem.

Permitirá a inclusão de dados gerais de cada pessoa que participou do acidente, com nome, identidade, CPF, endereço e gênero.

Permitirá a consulta dos dados da pessoa relacionada no acidente através do CPF. Definirá em qual veículo cada pessoa que participou do acidente estava no momento do acidente e informará a qualificação disposta como: condutor, passageiro, pedestre, ciclista, testemunha ou noticiante e permitirá a inclusão de situação física de cada pessoa que participou do acidente.

Deverá possuir lista de boletins gerados com informações mínimas de data, hora e situação de transmissão e ocorrência.

Deverá contemplar dados gerais do acidente ocorrido onde estará disposto tipo de acidente, elemento atingido, tipo de cruzamento, condição do tráfego.

Deverá possibilitar a inclusão de veículo(s) envolvido(s), pessoa(s) envolvida(s) e equipe(s) de apoio.

Deverá caracterizar o local do acidente onde estará disposto condições da via, tipo de pista, sinalização vertical e horizontal, condições climáticas, tipo de pavimento e condição da calçada.

Deverá permitir vincular ou anexar o registro fotográfico para o cenário do acidente de trânsito.

Deverá permitir a gravação parcial do boletim de acidente de trânsito de modo que o agente da autoridade de trânsito possa realizar preenchimentos parciais até a finalização definitiva.

Deverá não permitir alterações do boletim de acidente de trânsito após a finalização definitiva.

Deverá transmitir para sistema de retaguarda os boletins finalizados.

#### **REQUISITOS NECESSÁRIOS DO APLICATIVO DO FORMULÁRIO DE RECOLHIMENTO DE DOCUMENTO – FRD**

Deverá especificar o documento recolhido, com seus dados gerais como nome e numeração.

Deverá especificar o local do recolhimento do documento.

Deverá especificar os dados do veículo envolvido no recolhimento, manualmente ou via consulta de placa.

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Deverá possibilitar a impressão comprobatória do recolhimento via do condutor.

Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático.

Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento de documento.

Deverá sinalizar o(s) recolhimento(s) enviado(s).

Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados nas últimas 24h.

Deverá especificar qual documento será recolhido: CNH, PPD, ACC, CRLV, CRV e outros com campo para inserção do documento não mencionado na lista.

Exibirá lista de formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento.

Possibilitará mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pelo órgão ou entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pelo órgão para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo.

Deverá integrar com auto de infração de trânsito, quando essa informar alguma medida administrativa que imporá em recolhimento de qualquer documento. Permitindo a inclusão do motivo do recolhimento, a partir de lista definida pelo órgão.

Possibilitará inclusão do tipo de documento, a partir de lista definida pelo órgão. Permitirá a inclusão dos dados dos documentos e a inclusão de pelos menos duas fotos do documento recolhido.

Deverá possuir um campo na impressão para assinatura do condutor e do agente da autoridade.

Possibilitará impressão dos dados do formulário preenchido em duas vias ou mais se necessário.

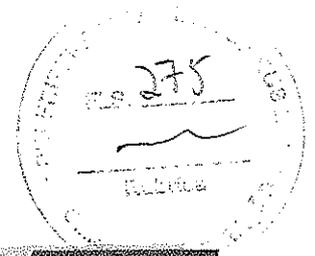
Deverá permitir a geração e envio por e-mail, para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento da confecção, dos dados cadastrados no Formulário de Recolhimento de Documento - FRD.

### **REQUISITOS NECESSÁRIOS DO APLICATIVO DO FORMULÁRIO DE RECOLHIMENTO VEICULAR – FRV**

Deverá permitir especificar os dados do veículo recolhido, via consulta por placa, manualmente, ou permitir informar ausência de placa.

Deverá exibir lista dos formulários preenchidos, ordenados por data de início do preenchimento.

Disporá de mecanismo que informará a situação de envio e preenchimento de cada FRV na lista de FRVs.



Deverá apresentar formulário contendo informações de local, condutor e veículo e guardará informações sobre data e horário de recolhimento.

Possibilitará mecanismo de consulta de qualquer auto de infração lavrado pelo órgão ou entidade de trânsito dentro de um período pré-definido pelo órgão para reaproveitamento de dados do local, condutor e veículo.

Possibilitará consulta de logradouros, dados do condutor por CPF, placa ou qualquer outro meio estabelecido pelo órgão ou entidade no momento do preenchimento do formulário de recolhimento.

Possibilitará inclusão do tipo e o motivo do recolhimento, a partir de lista definida pelo órgão. Permitirá a inclusão de texto de observações

Permitirá a descrição de todas as partes do veículo, para caracterização apropriada.

Possibilitará impressão dos dados do formulário preenchido em duas vias ou mais se necessário.

Deverá dispor de mecanismo com campo apropriado para justificar o motivo de cancelamento a partir de lista definida pelo órgão.

Deverá permitir especificar o local do recolhimento do veículo.

Deverá permitir especificar o estado geral do veículo com no mínimo quilometragem, estados das lanternas e faróis, lataria, tanque de combustível, equipamentos obrigatórios.

Deverá possibilitar a impressão comprobatória do recolhimento via do condutor.

Deverá possuir um campo na impressão para assinatura do condutor, agente da autoridade e o responsável pela remoção do veículo.

Deverá ter integração com o aplicativo de bloco eletrônico para aproveitamento dos dados lavrados no auto de infração de trânsito para preenchimento automático.

Deverá transmitir para sistema de retaguarda as informações do recolhimento do veículo.

Deverá sinalizar o(s) recolhimento(s) enviado(s).

Deverá possuir em forma lista os recolhimentos realizados nas últimas 24h.

Deverá permitir a geração e envio por e-mail, para destinatário pré-cadastrado no órgão ou informado no momento da confecção, dos dados cadastrados no Formulário de Recolhimento de Veículo – FRV.

## **CARACTERÍSTICAS DO SMARTPHONE PARA LOCAÇÃO**

---

### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Peso: não superior a 200 (g)

Polegadas: não inferior a 6.5'' polegadas

Touchscreen: SIM

Gsm: Quad Band (850/900/1800/1900)

Wi-Fi: 802.11b/g/n 2.4GHz

Bluetooth: SIM v.4.2

GPS: GPS/Glonass/Beidou/Galileo

RAM: não inferior a 3GB

USB: Tipo C / USB 2.0

Memória interna de no mínimo 64 GB

Processador: não inferior a 1.8 GHz Octa Core

64 Bit: SIM

Câmera Traseira não inferiores a 13 MP

Câmera Frontal: não inferior a 5 MP

Bateria: não inferior a 5000 mAh

### **CARACTERÍSTICAS IMPRESSORA PORTÁTIL PARA LOCAÇÃO**

Locação de Impressora térmica portátil com carregador de baterias e cabos Comunicação sem fio:

BLUETOOTH 2.0 ou superior

Impressão térmica com resolução mínima de 200 (duzentos) DPI em formulário de impressão com largura mínima de 80 (Oitenta) milímetros e Largura Máxima de Impressão de 90 (Noventa) milímetro. Velocidade de Impressão: de 48 mm (384 dots) a 90 mm p/ segundo.

Permitir a impressão de até 42 caracteres por linha. Cabeça de Impressão (MTBF) – 50 Milhões de linhas p/ Mecanismo. (Estimado pelo aluguel de até 20 impressoras térmicas/mês).

### **REQUISITOS TÉCNICOS NECESSÁRIOS AO PORTAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

A solução deve permitir os serviços de atendimento de acordo com os requisitos:

Deverá possibilitar acesso aos serviços de atendimento que serão pré-configurados de acordo com a necessidade dos órgãos sem a necessidade de interferência técnica;

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

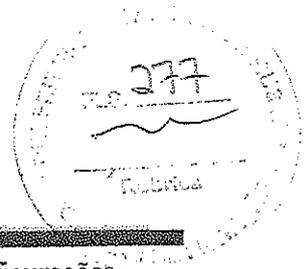
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Deverá possibilitar a inclusão de documentos obrigatórios e opcionais definidos através de configurações prévias garantirá a entrada dos documentos necessários para uma correta análise das solicitações de melhorias e reclamações usando sempre o meio digital como forma de tramitação dos documentos; Deverá dispor de uma página web que permita a exposição da estrutura e publicação de informações do órgão de trânsito;

Deverá dispor de rotinas que venham a ser um canal de comunicação e consulta entre os usuários e a gestão pública, garantindo no mínimo:

- Consulta de informações relativas as infrações;
- Registro de denúncias e solicitações;
- Download de formulários para atendimento presencial.

### **LOCAÇÃO APLICATIVO PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO**

O aplicativo para atendimento ao público deve:

Permitir que o usuário possa fazer o login com seu CPF e uma senha que será cadastrada no sistema do aplicativo móvel.

Permitir que o usuário possa enviar os seus dados cadastrais através do aplicativo assim como as imagens digitais necessárias para os atendimentos.

Gerar um PDF com o protocolo de atendimento para o solicitante providenciar download e impressão.

Disponibilizar a solicitação e acompanhamento dos atendimentos ao público relacionados a seguir:

Permitir abertura e acompanhamento de recursos de defesa prévia e JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito,

Disponibilizar ferramentas para solicitação de indicação de condutor de acordo com a legislação vigente mais atualizada, permitindo o preenchimento do formulário com os dados do condutor.

Permitir a solicitação de agendamento de serviços presenciais tais como atendimento presencial e vistoria de veículos de permissionários de transportes.

Dispor de ferramenta para a solicitação de ressarcimento de valores pagos em duplicidade, que são protocolados e encaminhados aos setores competentes para análise e julgamento administrativo

Permitir abertura de solicitações de melhorias e reclamações que originam ordens de serviços aos setores competentes para análise e ações necessárias.

### **QUANTO AO CREDENCIAMENTO DE IDOSO E PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA O APLICATIVO PARA ATENDIMENTO AO CIDADÃO DEVE:**

Estar em conformidade com a legislação vigente de credenciamento de idoso e pessoas com deficiência.

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Quanto ao CREDENCIAMENTO DE IDOSO E PCD - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA o aplicativo para atendimento ao público deve:

Estar em conformidade com a legislação vigente de credenciamento de idoso e pessoas com deficiência.

Permitir que o usuário possa fazer o login com seu CPF e uma senha que será cadastrada no sistema do aplicativo móvel

Permitir que o usuário possa enviar os seus dados cadastrais através do aplicativo: CPF, RG, nome completo, endereço completo e data de nascimento.

Permitir que o usuário possa enviar as imagens digitais, frente e verso, dos documentos de identificação que comprovem as informações cadastrais anteriores: CPF, RG, nome completo e comprovante de endereço.

Armazenar as imagens digitais em um repositório digital indexado pelo N° do credenciamento e pelo CPF, no sistema da retaguarda.

Gerar um PDF com o credenciamento após análise e aprovação pelo órgão de trânsito através do sistema de retaguarda do aplicativo móvel de credenciamento.

**O APLICATIVO DEVE ESTAR CONECTADO COM SISTEMA DE RETAGUARDA PARA GERENCIAMENTO DE SUAS FUNÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DAS SOLICITAÇÕES ADVINDAS DOS USUÁRIOS, COM OS SEGUINTE REQUISITOS:**

Estar em conformidade com a legislação vigente de credenciamento de idoso e PCD – Pessoas com Deficiência.

Permitir que o usuário possa fazer o login com seu CPF e uma senha que será cadastrada no sistema.

Permitir que o usuário possa enviar os seus dados cadastrais através do aplicativo: CPF, RG, nome completo, endereço completo e data de nascimento.

Permitir que o usuário possa enviar as imagens digitais, frente e verso, dos documentos de identificação que comprovem as informações cadastrais anteriores: CPF, RG, nome completo e endereço completo.

Permitir armazenamento das imagens digitais em um repositório digital indexado pelo No do credenciamento e pelo CPF.

Gerar um PDF com o credenciamento após análise e aprovação pelo órgão de trânsito através do sistema de retaguarda do aplicativo móvel de credenciamento.

Disponibilizar para o aplicativo móvel a impressão da credencial do idoso ou portador de necessidade especial após a aprovação do órgão de trânsito.

Permitir que o usuário possa fazer o login com seu CPF e uma senha que será enviada por e-mail no momento do seu cadastro pelo sistema do aplicativo móvel.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Permitir que o usuário possa enviar os seus dados cadastrais através do aplicativo assim como as imagens digitais necessárias para os atendimentos.

Armazenar as imagens digitais em um repositório digital indexado pelo N° do protocolo e pelo CPF, no sistema da retaguarda.

Gerar um PDF com o protocolo de atendimento para o solicitante providenciar impressão.

Disponibilizar a solicitação e acompanhamento dos atendimentos ao público relacionados a seguir:

Permitir abertura e acompanhamento de recursos de defesa prévia e JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito,

Disponibilizar ferramentas para a solicitação de indicação de condutor de acordo com a legislação vigente mais atualizada, permitindo o preenchimento do formulário com os dados do condutor.

Disponibilizar ferramentas para a Solicitação de agendamento de serviços presenciais tais como atendimento presencial e vistoria de veículos de permissionários de transportes.

Disponibilizar ferramentas para a solicitação de ressarcimento de valores pagos em duplicidade, que são protocolados e encaminhados aos setores competentes para análise e julgamento administrativo.

Permitir abertura de solicitações de melhorias e reclamações que originam ordens de serviços aos setores competentes para análise e ações necessárias.

Disponibilizar sistema web de retaguarda para validação, autorização

O aplicativo deve estar disponível nas lojas dos sistemas operacionais iOS e Android para download e uso pelos usuários para uso em dispositivos móveis a fim de que o solicitante tenha facilidade em providenciar a impressão da credencial do idoso ou portador de necessidade especial após a aprovação do órgão de trânsito.

O aplicativo deve conter espaço em sua tela inicial para que o órgão possa cadastrar de forma dinâmica banners com caráter informativo/educativo como interação com usuário de forma moderna e eficiente. A inclusão de modelos ou layout pré-formatados pelo órgão e o tempo de disponibilização, será feita de forma parametrizável, através do sistema web.

## 5. DA JUSTIFICATIVA

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, em acordo com as diretrizes da Política Nacional de Trânsito, com vistas à segurança, à fluidez, ao conforto, à defesa ambiental, sustentabilidade e à educação para o trânsito, e fiscalizar seu cumprimento, e garantindo o trânsito, em condições seguras, que é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotarem as medidas destinadas a assegurar esse direito.

---

### PAÇO MUNICIPAL:

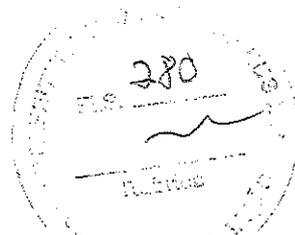
Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO – DEMUTRAN, como entidade de trânsito pertencente ao Sistema Nacional de Trânsito, dará prioridade em sua ação à defesa da vida, nela incluída a preservação da saúde, do meio-ambiente e sustentabilidade, requer a concessão de uso de licença de software e seus acessórios por entender a necessidade da utilização da tecnologia como ferramenta de apoio ao cumprimento de suas atividades voltadas a fiscalização efetiva utilizando o bloco Eletrônico para Auto de Infração de Trânsito, devidamente homologada pelo DENATRAN juntamente com o Sistema de Gestão de Processamento e seus acessórios correspondentes e demais funcionalidades como a integração com o processamento de auto de infrações, indicadores para auxílio a tomada de decisões, apoio em operações de blitz, consulta de condutores, consulta de veículos, os quais possibilitarão o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN utilizar a tecnologia hoje existente em seu favor agregando agilidade, assertividade, precisão e controle do trânsito de qualquer natureza nas vias terrestres do Município de Russas, abertas à circulação, utilizadas por pessoas, veículos e animais, isolados ou em grupos, conduzidos ou não, para fins de circulação, parada, estacionamento e operação de carga ou descarga, para tanto, requer a concessão de uso de licença de software e seus acessórios, possibilitando a realização das atividades competente com agilidade, transparência e robustez no cumprimento de nossa Missão.

O bloco Eletrônico para Auto de Infração de Trânsito, devidamente homologada pelo DENATRAN, em conjunto com o Sistema de Gestão e Processamento de Infrações de Trânsito e seus acessórios correspondentes, juntamente com possibilitará o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO - DEMUTRAN utilizar a tecnologia hoje existente a seu favor e aderir as tendências mundiais de modernização e aperfeiçoamento, capacitação do quadro efetivo de agentes de trânsito, agregando agilidade, assertividade atribuições previstas no Código de Trânsito Brasileiro.

## **6. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

A modalidade de licitação aplicada a presente contratação de serviço comum é o **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamentos na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Federal nº 10.520/2002

## **7. DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

### **7.1. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO PREÇO CONSTANTE NA PROPOSTA**

Na proposta de preços deverão constar as especificações detalhada do item, tipo e quantidade solicitada, o valor unitário dos itens em algarismo, o valor total do lote, em algarismo e por extenso, bem como o valor total da proposta em algarismo e por extenso, em moeda nacional, já considerando todas as despesas,

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



tributos, fretes, transportes e demais despesas que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste termo, mesmo que não estejam registrados neste documento.

A apresentação da proposta implica plena aceitação das condições estabelecidas neste termo, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto contratual nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto deste termo de referência, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do §1º do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

## **7.2. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O critério de julgamento da proposta será o **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste Termo de Referência.

## **8. DA PROVA DE CONCEITO**

O exame da aceitabilidade da proposta de preços a ser apresentada pela licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será realizado mediante a aplicação de prova de conceito. O Pregoeiro, expressamente, convocará em sessão pública a licitante para a realização da prova de conceito, abrindo-lhe prazo de **3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, contados da convocação, para a demonstração da solução que deverá atender os requisitos mínimos obrigatórios, deste Termo de Referência, sendo a sessão suspensa e posteriormente retomada com a devida comunicação às demais licitantes.

A licitante deverá disponibilizar, no mínimo, um técnico para acompanhar os testes de seu software, para auxiliar e dirimir eventuais dúvidas dos representantes da equipe técnica do Órgão contratante.

O software e hardware proposto para execução dos serviços constantes nas especificações deste Termo de Referência, serão submetidos à inspeção e teste em escala real. No teste o Órgão avaliará os requisitos solicitados, tudo de forma a comprovar a conformidade dos serviços ofertados como exigido neste Termo de Referência.

---

### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



Os testes deverão ser realizados presencialmente na sede do Órgão em data e horário previamente definidos.

Todos os custos da demonstração do software e hardware em prova de conceito correrão por conta da licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.

A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será responsável por todo o ambiente necessário para realização da demonstração e dos testes, incluindo equipamentos, suprimentos e profissionais, acesso à internet aos dispositivos móveis para estação de trabalho, etc.

A licitante só poderá demonstrar a solução que será submetida à prova de conceito uma única vez.

Não será admitida prorrogação do prazo consignado para a demonstração da solução.

O processo de verificação do sistema será realizado, no horário compreendido entre 08:00 e 16:00 horas, pela equipe de apoio formada por técnicos escolhidos pelo Órgão contratante.

Na Prova de Conceito os módulos serão avaliados conforme definidos neste Termo de Referência.

#### **Critérios de Julgamento:**

O(s) sistema(s) informatizado(s) será(ão) avaliado(s) na forma disposta neste Termo de Referência.

A prova de conceito será efetuada em uma única fase obrigatória e eliminatória.

Será desclassificada a licitante que não conseguir cumprir o que fora descrito na forma e no prazo estipulados neste Termo de Referência;

#### **Itens a serem avaliados:**

Serão avaliados todos os requisitos funcionais das especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

Será objeto da avaliação a integração e pleno funcionamento dos módulos e itens.

O objetivo desta avaliação é garantir ao órgão ou entidade de trânsito, que a solução encontra-se plenamente desenvolvida, no seu nível operacional, no nível gerencial

O contratante ressalta que, a demonstração deverá ser preparada pelo proponente de modo a atender integralmente os pontos a serem avaliados.

No final do processo será emitido parecer técnico com o resultado final da prova de conceito para amplo conhecimento dos licitantes, sendo aprovado quem atender satisfatoriamente 100% dos itens da Prova de Conceito;

Eventuais reprovações de soluções apresentadas deverão ser necessariamente motivadas em relatórios circunstanciados.

### **9. DA CAPACIDADE TÉCNICA**

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



O licitante deverá apresentar comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objetivo da licitação, mediante apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

Fica facultado aos licitantes a apresentação de contrato ou instrumento hábil que comprove a prestação do objeto do atestado de capacidade técnica mencionado no parágrafo anterior.

Caso o(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não explicitem com clareza os serviços prestados, este(s) deverá(ão) ser acompanhado do respectivo contrato ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação.

Caso a apresentação do(s) atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões) não sejam suficientes para o convencimento do(a) Pregoeiro(a), promover-se-á diligência para a comprovação da capacidade técnica, como preconiza o art. 43, §3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

#### **10. VIGÊNCIA DO CONTRATO**

As obrigações decorrentes do processo de licitação serão formalizadas mediante lavratura do respectivo contrato, que terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ter sua duração prorrogada, mediante Termos Aditivos, nos casos previstos de acordo com art. 57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93, após a verificação da real necessidade e com vantagens a Prefeitura Municipal de Russas.

#### **11. DO LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA**

##### **Quanto à entrega:**

O prazo de entrega da licença do produto contratados será de 15 (quinze) dias corridos, contado da Ordem de Fornecimento.

O prazo para o início da execução dos serviços e treinamento é de até 20 (vinte) dias, contados a partir da Ordem de Serviço.

A capacitação (treinamento) a ser contratada deverá ser ministrada em até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do CONTRATO, com o período de realização ajustado de comum acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA.

O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo.

O objeto deste CONTRATO deverá ser entregue e executado na sede da CONTRATANTE.

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

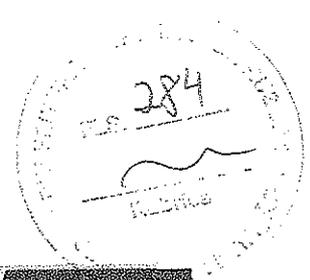
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no Termo de Referência será exclusiva do(s) servidor(es) autorizado(s) pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do serviço e recebimento do objeto contratual, conforme art. 67 da Lei 8.666/93.

A CONTRATANTE designará um servidor/comissão, cujo propósito será o acompanhamento da execução dos serviços e a conferência desta com as especificações contidas na proposta de preços e no Termo de Referência. Caso o objeto esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, será rejeitado o recebimento do mesmo.

#### **Quanto ao recebimento:**

PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

A rejeição do objeto por estar em desacordo com as especificações, que vier a ocorrer, não justificará possível atraso no prazo de execução fixado, sujeitando o Contratado às sanções previstas.

## **12. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO**

Não será aceito objeto que esteja em desacordo com as especificações constantes do presente Termo de Referência, devendo o fornecedor providenciar sua troca sem qualquer ônus para o Órgão Contratante, sujeitando-se ainda as sanções previstas.

A Contratada deverá garantir a qualidade e segurança de todos os serviços fornecidos, com vista a evitar qualquer acidente ou sinistro.

A Contratada deverá observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a segurança do pessoal e material no local de execução dos serviços.

---

#### **PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



A Contratada deverá cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.

É vedado que a licitante contratada utilize produto/serviço oferecido por outra licitante que tenha participado do certame como concorrente ou como desenvolvedora do projeto base, tendo em vista a necessidade de prevenir a prática de conluio que prejudique o caráter competitivo.

### 13. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo

Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Executar o objeto em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta de preço, bem como na Lei nº 8.666/1993 e demais normas legais e regulamentos pertinentes.
- Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste termo e proposta apresentada.
- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitadas ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, transporte e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo de 48 (quarenta e oito), contados da sua notificação.
- Garantir que, quando da distribuição dos produtos, estes estejam livres de defeitos, sob uso normal, e de qualquer rotina alienígena (vírus), voltada para a danificação ou degradação, tanto de dados, quanto de hardware ou de software, ou outro defeito similar.
- Responder, formalmente, dentro de 03 (três) dias úteis, a todas as correspondências emitidas pela CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados.
- Entregar a licença do produto contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, após a assinatura do CONTRATO.
- A CONTRATADA deverá possuir, em seu próprio nome, todas as permissões oferecidas através de publicação de Portarias emitidas pelo SENATRAN e/ou outras exigências legais homologatórias para o cumprimento do exercício do contrato;
- A CONTRATADA deverá responder, por e-mail, ou carta, dentro de 05 (cinco) dias úteis, a todas as correspondências emitidas pela CONTRATANTE, que tenham sido direcionadas à área Comercial e Financeira da CONTRATADA, prestando todos os esclarecimentos solicitados relativos, exclusivamente, às questões comerciais e financeiras relacionadas ao objeto do CONTRATO.
- Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



- Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela CONTRATANTE quanto à execução do objeto contratado;
- Responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer danos ou prejuízos causados por ação ou omissão de seus empregados, contratados ou prepostos envolvidos na execução do CONTRATO;
- A CONTRATADA não poderá justificar o descumprimento de qualquer obrigação por inadequação de seu planejamento ou por falta de recursos;
- Assumir toda a responsabilidade pelo efetivo funcionamento do objeto contratado, obedecendo ao que dispõe a proposta apresentada e observando as disposições constantes deste Termo;
- Cumprir fielmente as obrigações assumidas, verificando as observações técnicas deste Termo de Referência;
- Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, quaisquer anormalidades que ponham em risco o êxito e o cumprimento dos prazos da execução do objeto;
- Submeter à CONTRATANTE qualquer alteração que se tornar essencial à continuação da execução/entrega do objeto deste Termo;
- Assumir total responsabilidade pelo sigilo das informações que seus empregados ou prepostos vierem a obter em função da execução/entrega do objeto contratado, respondendo pelos danos que eventual vazamento de informação, decorrentes de ação dolosa, imperícia ou imprudência, venha a ocasionar à CONTRATANTE ou a terceiros;
  - A CONTRATADA deverá possuir registro ativo no Conselho Regional de Administração, estando quite com todas as obrigações legais;

#### **15. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

- Solicitar a execução/entrega do objeto à CONTRATADA através da emissão da Ordem de Serviço, Fornecimento ou instrumento hábil.
- Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- Notificar a CONTRATADA, de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

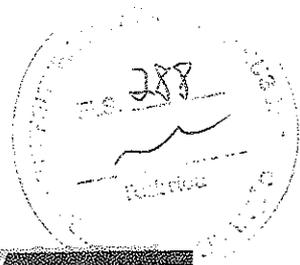
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



- Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo.
- Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- I. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III. Dar causa à inexecução total do contrato;
- IV. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

b. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções:

- i. Advertência;
- ii. Multa;
- iii. Impedimento de licitar e contratar;

---

### PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)

E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)



iv. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

c. Na aplicação das sanções serão considerados:

- I. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- II. As peculiaridades do caso concreto;
- III. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV. Os danos que dela provierem para a administração pública;
- V. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

A sanção prevista no inciso i do subitem “b” será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso i do subitem “a”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

A sanção prevista no inciso ii do subitem “b”, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no subitem “a”.

A sanção prevista no inciso iii do subitem “b” será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos ii, iii, iv, v, vi e vii do subitem “a”, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A sanção prevista no inciso iv do subitem “b” será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos viii, ix, x, xi e xii do subitem “a”, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos ii, iii, iv, v, vi e vii do referido subitem, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso iii do subitem “b”, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da administração pública direta e indireta, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

As sanções previstas nos incisos i, iii e iv do subitem “b” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso ii do referido subitem “b”.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

---

**PAÇO MUNICIPAL:**

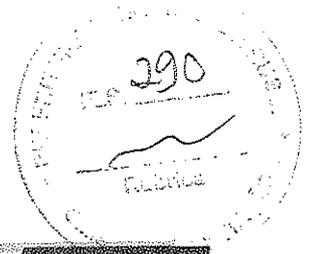
**Av. Dom Lino, 831, Centro**

**CEP: 62.900-000**

**Fone: (88) 34118414**

**Site: [www.russas.ce.gov.br](http://www.russas.ce.gov.br)**

**E-mail: [licitacao@russas.ce.gov.br](mailto:licitacao@russas.ce.gov.br)**



A aplicação das sanções previstas no subitem “b” não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à administração pública.

### **17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo orçamento municipal, inerentes à CONTRATANTE.

### **18. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual.

A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70, da Lei 8.666/1993.

### **19. DAS MEDIDAS ACAUTELADORAS**

Consoante o art. 45, da Lei 9.784/1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.